



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.003 DE 17 DE SETEMBRO DE 1 979

Fixa a tarifa de utilização do Terminal Rodoviário de Passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a concessionária da exploração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Assis, autorizada a cobrar, por passageiro embarcado, a seguinte Tarifa de Utilização do Terminal:

Cr\$2,20 (dois cruzeiros e vinte centavos) por passageiro embarcado.

Parágrafo Único: A tarifa referida neste artigo será atualizada, automaticamente, nos limites autorizados pelos órgãos governamentais, todas as vezes em que ocorrerem majoração nas tarifas passageiro/quilômetro de transporte rodoviário.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de setembro de 1 979.

Reinaldo Antonio Silva

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de setembro de 1 979.

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração